DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1214 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6
Extratos de Contrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Saúde.

Vigilância Sanitária e Controle de Vetores.

Cientificação de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº. 1264 – série A.

Referente Processo VISA nº. 233/2024.

Data: 27/11/2024 às 10h30min hrs.

Interessado: Ricardo de Oliveira

Endereço: Rua São Sebastião n1805 apt04

Cidade: Ribeirão Preto SP

CEP: 14.020-023

Fica cientificado após 05 (cinco) dias da publicação deste, a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº. 1264 serie A, considerando o Auto de Infração 1284 entregue na data de 30/04/2024 pela Vigilância Sanitária Municipal parte integrante deste Auto e considerando o prazo para as providencias e ainda tendo em vista a não apresentação de nenhuma resposta, determino o cumprimento da integra das providencias da notificação a contar da data do recebimento deste.

O Auto de Infração foi lavrado pela Médica Veterinária Sra. Roberta Agostinho Lobo Seleghim, RG: 25.572.835-9 SSP/SP.

Considerar-se Cientificado, o infrator/autuado, em 05 (cinco) dias após a presente publicação, conforme Lei Estadual 10.083/98.

O autuado tem 10 (dez) dias de prazo para apresentação de defesa conforme Lei Estadual 10.083/98 após a cientificação conforme legislação Sanitária vigente.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100 Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
cmas@brodowski.sp.gov.br (16) 3664-9170

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRODOWSKI
RESOLUÇÃO Nº 05 / 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brodowski (CMAS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 1.320/1996 e Lei Complementar nº 2.633/2020, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS, aprovado pela Resolução CMAS-RP nº 05, de 2024,

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pactuou, por meio da Portaria 20/2024, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de SãoPaulo-FEAS, aos 645 municípios para os Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS tendo como base o critério por PORTE populacional;

Considerando que o CONSEAS aprovou, por meio da Deliberação22/2024, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de SãoPaulo (FEAS-SP) aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);

Considerando a divisão feita pela SEDS-SP dos recursos advindos do FEAS, entre as Proteções Básica, Média e/ou de Alta Complexidade, informada pela DRADS-RP;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Brodowski propôs a alocação dos recursos advindos do FEAS na forma do Ofício nº 404/2024 e planilha anexa;

Considerando que a última Reunião Ordinária da Plenária deste CMAS foi realizada em 14/11/2024;

Considerando a urgência da aprovação, por este CMAS, da proposta de Aplicação de Recursos referentes ao cofinanciamento do FEAS, disponibilizados via FEAS-SP;

Considerando que o prazo para aprovação, por este CMAS, estará expirado na data da próxima Reunião Ordinária da Plenária deste CMAS, prevista para 12 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de inserção das informações no Sistema PMAS*Web* até a data-limite de 29/11/24;

Resolve:

Aprovar, *ad referendum* da Plenária deste CMAS, a proposta de aplicação de valores referentes ao cofinanciamento com recursos extraordinários do FEAS, na distribuição feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a alocação nos Serviços Socioassistenciais Tipificados elencados pela SEMAS no Ofício 40/2024 e planilha anexa.

Aprovar, por conseguinte, a abertura do Sistema PMAS*Web*, Sistema de Informações e Gestão da Política de Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo, para inserção das informações e valores alocados.

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para 12 de dezembro de 2024, para apreciação da Plenária.

Brodowski, 22 de novembro de 2024.

Márcia Adriana Masson Magalhães
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100 Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
cmas@brodowski.sp.gov.br (16) 3664-9170

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2024

Brodowski, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.320 de 06 de março de 1996 em conjunto com a Lei 2.633 de 13 de novembro de 2020; e de acordo com a deliberação da Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e programas no âmbito da Assistência Social do município, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realiza em 14 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2023.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES
Presidente do CMAS

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E A ASSOCIAÇÃO ILUMINANDO VIDAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski/SP, neste ato representado pela Presidente a Sra. Mariana Corrêa de Mello, CPF 383.837.018-02, celebra o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho referente A execução de serviço de proteção social com ações de desenvolvimento cultural, formação humanística, mediante oficinas de música, dança, teatro, artesanato e sustentabilidade, auxilio em tarefas escolares, leitura e outras atividades , envolvendo a transferência do valor de R$ 25.592,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1- Fora apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski solicitação de Apostilamento ao Plano de Trabalho Original, mais especificamente no item 6.10- Cronograma Físico de Execução do Objeto, item 7- Profissionais que atuarão no projeto e item 8- Cronograma de Desembolso- Despesas, no sentido de alteração entre si de dotações inicialmente previstas, sem alteração do valor global final e de desembolso dos repasses, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2024.

1.1 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2– Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para o apostilamento ao Plano de Trabalho Original, no sentido de alteração entre si de dotações inicialmente previstas, sem alteração do valor global final e de desembolso dos repasses, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2024, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Brodowski e a Associação Iluminando Vidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3. – Ficam mantidas e ratificadas, as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 04/2024.

Brodowski, 27 de novembro de 2024.

Mariana Corrêa de Mello
Presidente CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa ANTONIO LUIZ GROTTI, inscrita no CNPJ nº 57.936.872/0001-83, para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões e demais trabalhos realizados pelo Câmara Municipal, pelo valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 18 de novembro de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE -

.....

Extratos de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: ANTONIO LUIZ GROTTI – CNPJ nº 57.936.872/0001-83. OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas. VALOR TOTAL ANUAL: R$ 28.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 18/novembro/2024. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

.....